



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I, Lei nº 14.133/2021)^[1] Instruções de preenchimento.

Para a melhor execução de eventos e divulgação de ações e programas, o TRE-CE necessita da contratação de serviços gráficos, a saber, banner e adesivação.

O tribunal não possui equipamentos, materiais, nem pessoal especializado em serviços gráficos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, inciso II)^[2]

Consta no PCA de 2023, mas necessário fazer constar no de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)^[3]

Sugere-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação em razão de haver previsão de contratações frequentes do serviço ora licitado, visando atender às necessidades das diversas unidades do TRE-CE e da não possibilidade de determinação precisa do quantitativo desse serviço.

Os materiais deverão ser confeccionados de acordo com as especificações:

1) banner em lona vinílica 440g, cor branca, fosca ou brilhante; impressão digital colorida com qualidade fotográfica; suporte superior e inferior em madeira ou tubo PVC ½”, com ponteira e cordão de *nylon*, ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos *banners*, de acordo com a solicitação do Contratante; quantidade total de 200 (duzentos) metros quadrados; tamanho mínimo para solicitação de um *banner*: 0,60 m x 0,50 m (0,30 m²); prazo de entrega do material deverá ser de 2 a 10 dias úteis, conforme quantidades solicitadas, que deverão ser especificadas no Termo de Referência.

2) impressão em adesivo de vinil, leitoso, fosco ou brilhante, para sinalização em superfícies sólidas, tipo envelopamento, com a devida aplicação.

Na Ata de Registro de Preços, será anotado o preço unitário do metro quadrado do material que deverá ser praticado pela empresa vencedora.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, inciso IV)^[4]

4.1 QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Banners em lona vinílica 440g, cor branca, fosca ou brilhante; impressão digital colorida com qualidade fotográfica; suporte superior e inferior em madeira ou tubo PVC $\frac{1}{2}$ ", com ponteira e cordão de <i>nylon</i> , ou acabamento em ilhos, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos <i>banners</i> , de acordo com a solicitação do Contratante.	m ²	300
2	Impressão em adesivo de vinil, leitoso, fosco ou brilhante, para sinalização em superfícies sólidas, tipo envelopamento, com a devida aplicação.	m ²	50

4.2 METODOLOGIA DE APURAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Vide instruções de preenchimento do item 4.

Historicamente, em anos não eleitorais, são solicitados 200 m² de banner, porém para o ano de 2024, entendeu-se necessário majorar essa quantidade, tendo em vista a tendência de mais eventos, num cenário pós-pandemia, auditório da nova sede, incremento das ações da Ouvidoria/Ouvidoria da Mulher, EJEC, Liods, Eleições 2024, dentre outros.

Com relação ao novo item, impressão em adesivo, foi usado como parâmetro a metragem da mesa de honra do palco do auditório da sede do TRE e calculado de um evento por mês.

4.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO E/OU OUTROS DOCUMENTOS QUE SERVIRAM DE SUPORTE PARA A DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Vide instruções de preenchimento do item 4.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA	Nº PROCESSO	VALOR UNITÁRIO
1	Gráfica M. A. DA SILVA DO VALE	m ²	300	29/11/2022	2022.0.000001991-8	R\$ 40,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, inciso V) [\[5\]](#)

5.1 ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Vide instruções de preenchimento do item 5.

SOLUÇÃO 01	Banners
FORNECEDOR	HD Grafica
VALOR ESTIMADO	R\$ 77,00
PREÇO ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	R\$ 40,00

SOLUÇÃO 01	Banners
OBSERVAÇÕES	SEI nº 2022.0.000001991-8

SOLUÇÃO 02	Impressão em adesivo de vinil
FORNECEDOR	HD Grafica
VALOR ESTIMADO	150,00
PREÇO ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	40,00
OBSERVAÇÕES	PAD TRE-CE nº 07.717/2019

5.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 18, §1º, inciso V) Vide instruções de preenchimento do item 5.

Há muitos anos, o Tribunal utiliza *banners* em lona vinílica como uma das formas mais versáteis de comunicação visual. Prático e resistente para uma peça publicitária, podendo ser confeccionados em todos os tamanhos e formas e utilizados e reutilizados, tanto em locais fechados como em locais abertos, podendo até ficar expostos ao sol e à chuva.

Por ser também um material de fácil confecção e rápida entrega, consideramos estar bem justificado o uso desse tipo de material como solução para apresentar ou divulgar os diversos eventos institucionais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VI) [\[6\]](#)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Banners em lona vinílica 440g, cor branca, fosca ou brilhante; impressão digital colorida com qualidade fotográfica; suporte superior e inferior em madeira ou tubo PVC $\frac{1}{2}$ ", com ponteira e cordão de <i>nylon</i> , ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos <i>banners</i> , de acordo com a solicitação do Contratante.	m ²	300	R\$ 58,5	R\$ 17.550,00
2	Impressão em adesivo de vinil, leitoso, fosco ou brilhante, para sinalização em superfícies sólidas, tipo envelopamento, com a devida aplicação.	m ²	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
	TOTAL				R\$ 22.300,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII) [\[7\]](#)

Contratação de serviços gráficos, banners e adesivação, para o atendimento das demandas desta Justiça Especializada.

Não há necessidade de manutenção, nem assistência técnica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII) [\[8\]](#)

8.1. Objeto da contratação será adquirido por item?

() Sim.

(X) Não, justifique, caso a contratação seja por lote ou por grupo.

Não há necessidade de parcelamento, haja vista o serviço gráfico ser de ampla concorrência e de fácil adesão pelas empresas ao processo licitatório. Além do mais, no caso de evento, ideal que a mesma empresa entregue e monte o material de forma coordenada para facilitar a fiscalização do contrato, de responsabilidade desta Seção, que possui quadro reduzido de servidores.

Conforme arts 40, V, "b" e 47, II, da Lei 14.133/2021, as licitações de serviços e compras devem atender ao princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. Trata-se de Sistema de Registro de Preços?

() Não.

(X) Sim, justifique a ocorrência das hipóteses previstas no art. 3º, Decreto nº 11.462/2023.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (economicidade e melhor aproveitamento de recursos humanos/materiais/financeiros) (art. 18, §1º, inciso IX) [\[9\]](#)

Os serviços deste Estudo Técnico Preliminar são de necessidade deste Tribunal para o bom andamento de eventos e divulgações, impactando diretamente na qualidade no sucesso dessas atividades. A contratação objetiva atender a todas as unidades da Justiça Eleitoral no Ceará.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X) [\[10\]](#)

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente para a execução do objeto da contratação?

(X) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente.

() Sim.

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

(X) Não.

() Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI) [\[11\]](#)

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(X) Não.

() Sim.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos, logística reversa, reciclagem de bens e refugos) (art. 18, §1º, inciso XII) [\[12\]](#)

Trata-se de material reciclável e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará destina resíduos secos, aqui produzidos, à associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos, por meio do Contrato nº 66/2021, firmado com a empresa Sociedade Comunitária de Reciclagem de Resíduos Sólidos do Pirambu – Socrelp.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso XIII) [\[13\]](#)

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, esta equipe de planejamento **DECLARA SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

(Assinado eletronicamente)

Daniel Moura de Araújo
coordenador da EJEC
Integrante Demandante

(Assinado eletronicamente)

Ana Karla Moreira Paz
chefe da Sedit
Integrante Técnico

(Assinado eletronicamente)

Aline Oliveira Martins
técnica judiciária
Integrante Administrativo

Instruções de preenchimento

[1] DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - É a justificativa para a contratação, que surge em decorrência de uma demanda que precisa ser atendida sob a perspectiva do interesse público. É a base para definição dos demais temas do estudo técnico preliminar.

O que fazer? Identificar o problema e definir a real necessidade que ele gera sob a perspectiva do interesse público, além de especificar o que se deseja alcançar com a contratação.

[2] PREVISÃO NO PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES - Alinhamento da contratação com os objetivos estabelecidos nos planos estratégicos do órgão ou outros instrumentos de planejamento, se houver. É importante para propiciar direcionamento da contratação aos objetivos institucionais do órgão .

O que fazer? Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a sua previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

[3] REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - São as condições indispensáveis que a contratação deve ter para atender à necessidade da Administração, incluindo padrões mínimos de qualidade para possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

Deve-se considerar projetos similares realizados por outras instituições e as peculiaridades de mercado.

O que fazer?

1. Definir os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa;
2. Justificar os requisitos definidos;
3. Buscar aderência a padrões do mercado;
4. Definir requisitos que não limitem a competição e não deixem o órgão dependente da contratada;
5. Identificar os normativos que devem ser observados pela solução contratada para o alcance dos objetivos esperados, se for o caso, com os respectivos requisitos de habilitação específicos;
6. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada, bem como os requisitos constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

[4] ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - É a verificação da demanda existente a fim de estimar a quantidade adequada dos itens da solução.

O que fazer? 1. Justificar as quantidades a serem adquiridas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (Ex: série histórica do consumo - atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc.). 2. A estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. 3. Buscar técnicas apropriadas para estimar a quantidade necessária ao alcance do resultado pretendido.

[5] LEVANTAMENTO DE MERCADO

ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS - É o levantamento das soluções existentes no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos. A título de exemplo, consideremos uma situação de demanda de transportes para servidores do TRE-CE: neste caso hipotético há diversas soluções disponíveis, como (i) compra de veículos; (ii) locação de veículos; e (iii) contratação de serviço de transporte por aplicativo. Há que serem elencadas as soluções disponíveis, se existirem mais de uma.

O que fazer? 1. Informar o levantamento de mercado realizado, com a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta ou realizar diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Caso, após o levantamento do mercado, a quantidade de fornecedores for

considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR - São os argumentos favoráveis à escolha da solução, com base na análise dos cenários e no levantamento de mercado.

O que fazer? 1. Avaliar as soluções possíveis para o atendimento da demanda quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado; 2. Levar em conta para a escolha da solução, além do custo, aspectos referentes à garantia, manutenção, insumos e aquisição de ativos. 3. Justificar o porquê da escolha da solução identificando os benefícios a serem alcançados.

[6] ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Indicação do custo unitário e global da solução escolhida.

O que fazer? 1. Efetuar pesquisa de preços preferencialmente junto a portais de compras/preços do governo federal (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP) e tabelas de referência oficiais (Sinapi, Sicro, Seinfra/CE, Orse, etc.), em detrimento de pesquisa junto a fornecedores; 2. Consultar mercado público e privado; 3. Levar em consideração todo o período de vigência do contrato, indicando o custo anual e global; 4. Anexar ao processo de contratação o memorial de cálculo das estimativas de preços e dos documentos que lhes dão suporte (contrato, ata de registro de preços, portal da Internet, orçamento, etc.).

Nota: A estimativa de valor da contratação realizada nos ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta.

[7] DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Descrição detalhada da solução escolhida.

O que fazer? Descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

[8] JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - É a avaliação e justificativa, técnica e econômica, da possibilidade do parcelamento do objeto da contratação.

O que fazer? 1. Planejar a contratação da solução em sua totalidade; 2. Avaliar e justificar se é técnica e economicamente viável parcelar o objeto da contratação. 3. Definir e justificar o tipo de adjudicação: por item, por lote ou por valor global.

Nota 1: Conforme arts. 40, inciso V, "b" e 47, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, as licitações de serviços e compras devem atender ao princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Nota 2: Neste item, é imprescindível informar se a divisão do objeto representa, ou não, perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado. No caso de aquisição de quantitativo estimado ou por ata de registro de preços poderá o edital fixar quantitativo mínimo a ser adquirido para preservar a economia de escala.

[9] RESULTADOS PRETENDIDOS - São os benefícios diretos almejados com a contratação. É importante ressaltar que os resultados pretendidos configuram propostas feitas pela área requisitante.

O que fazer? 1) Demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

[10] PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO - São ajustes necessários no ambiente do órgão para viabilizar a utilização da solução.

O que fazer? De acordo com a natureza da solução alguns aspectos devem ser observados na realização das adaptações: 1. Infraestrutura física ou tecnológica; 2. Espaço físico e logística; 3. Estrutura organizacional; 4. Acesso a sistemas de informação; 5. Impacto na equipe da área requisitante; 6. Quaisquer outras providências necessárias à implantação e à continuidade da solução.

[11] CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - São contratações em processos distintos em andamento que se relacionam para o atendimento de uma finalidade em comum.

O que fazer? Informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

[12] IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS - São os impactos ambientais decorrentes da contratação e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras.

O que fazer? Descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes.

Riscos: a) Contratação e resíduos dela decorrentes sem o devido tratamento, em prejuízo ao meio ambiente e em dissonância com as normas ambientais.

Sugestão: O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará destina resíduos secos, aqui produzidos, à associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos, por meio do Contrato nº 66/2021, firmado com a empresa Sociedade Comunitária de Reciclagem de Resíduos Sólidos do Pirambu – Socrelp.

[13] DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - Nota: o ETP deve ser assinado por todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação instituída no Documento de Formalização da Demanda. Para coletar a assinatura de usuários de outras unidades deve-se incluir o documento em bloco de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KARLA MOREIRA PAZ , CHEFE DE SEÇÃO**, em 27/11/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE OLIVEIRA MARTINS, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 29/01/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MOURA DE ARAUJO , COORDENADOR**, em 06/02/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0426236&crc=F2554FAA, informando, caso não preenchido, o código verificador **0426236** e o código CRC **F2554FAA**.